



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial n.º 15/2013-PMV

Entidade Promotora: Município de Virmond - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio: nomeados pela Portaria n.º 03/2013 de 25 de janeiro de 2013, composta por:

Pregoeiro – JOERSIO CARLOS DE VARGAS;

Equipe de Apoio – Daniel Paulo Leopolski, Aleixo Kominecki, Adriano Piechmienski

**Data de Emissão: 04 de julho de 2013.**

**Data de abertura: 19 de julho de 2013.**

**Horário: 14:00 horas.**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.622/0001-74, com sede a Av. XV de Novembro, 608 – Centro, Virmond - Paraná, telefone/fax n.º. (42) 3618-1122, convida V. Sas. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e Decreto Municipal n.º. 073/2009 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **8:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 11 de março de 2013.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para execução de retífica, fornecimento de peças e serviços visando o conserto de motores.**, conforme especificações contidas nos ANEXOS I e II.

## 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.1201.2027	3.3.90.30.00.00
07.001.20.606.2001.2050	3.3.90.30.00.00
10.001.15.452.2601.2087	3.3.90.30.00.00
06.001.12.361.1201.2027	3.3.90.39.00.00
07.001.20.606.2001.2050	3.3.90.39.00.00
10.001.15.452.2601.2087	3.3.90.39.00.00



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.1.** Poderão participar do presente PREGÃO, as licitantes estiverem ou não inscritas no Cadastro de Fornecedores. Os que quiserem, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

**3.1.2.** As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Virmond, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

### 4. DO CREDENCIAMENTO



## Prefeitura Municipal de Virmond

### Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado caso apresentado no a do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 1.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



## Prefeitura Municipal de Virmond

### Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

#### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE VIRMOND  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013 - PMV  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE VIRMOND  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMV  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, **com assinatura reconhecida em cartório do representante legal.**

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;



## Prefeitura Municipal de Virmond

### Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.A** Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeiro e equipe de apoio;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**;

**7.4.** Lido os preços, a Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



## Prefeitura Municipal de Virmond

### Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

- 7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7.** A Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

- **8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

### **8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica**

- a) Declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- b) Apresentar 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica fornecidos por instituições públicas.

**8.2.5** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
- b) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);



## Prefeitura Municipal de Virmond

### Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**8.3** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

**8.5.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.5.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

**11.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.4.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.4.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.4.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado,



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria de Obras**, após a verificação do cumprimento das especificações dos serviços, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



## Prefeitura Municipal de Virmond

### Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



## Prefeitura Municipal de Virmond

### Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local definidos anteriormente, ou caso não seja possível a realização será novamente publicado na Imprensa Oficial, remarcando a data de abertura.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**13.11.** São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II - Formulário Padrão ES-Proposta;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

f) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento.

g) ANEXO VII - Minuta de Contrato.



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Virmond, 04 de julho de 2013.

**JOERSIO CARLOS DE VARGAS**

Pregoeiro

ANEXO I

TERMODE REFERÊNCIA

Município de Virmond– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013-PMV

Objeto: Contratação de empresa para execução de retífica, fornecimento de peças e serviços visando o conserto de motores.

### 1.0 DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO

1.1. O presente pregão tem como objetivo a manutenção mecânica com fornecimento de peças e serviços de retífica de motor, bomba e bico injetor e turbocompressor de oito motores compreendendo:

LOTE 01 - FORD F 14000 CAÇAMBA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA CANO BICO	10	PC	7,97	79,72
2	AUTOMATICO PARTIDA	1	PC	96,66	96,66
3	BALANCIM	3	PC	204,28	612,84
4	BICO INJETOR	6	PC	54,81	328,85
5	BOMBA AGUA	1	PC	165,42	165,42
6	BOMBA MANUAL	1	PC	24,91	24,91
7	BOMBA OLEO	1	PC	261,09	261,09
8	BRONZINA BIELA	6	JG	19,93	119,58
9	BRONZINA CENTRAL	1	UN	49,83	49,83
10	BRONZINA MANCAL	6	JG	23,92	143,50
11	BUCHA ALAVANCA INFERIOR	1	PC	9,97	9,97
12	BUCHA BIELA	6	PC	15,95	95,67
13	BUCHA COMANDO	1	PC	25,91	25,91
14	BUCHA MOTOR ARRANQUE	2	UN	5,98	11,96
15	CANO DE BICO	6	UN	35,88	215,25
16	CONJUNTO PLANETARIO	1	JG	1814,68	1814,68
17	COROA PINHÃO	1	PC	2351,81	2351,81
18	DISCO EMBREAGEM	1	PC	259,10	259,10
19	ELEMENTO	6	PC	55,81	334,83
20	ENGRENAGEM 1º VELOCIDADE	1	PC	317,59	317,59
21	ENGRENAGEM 2º VELOCIDADE	1	UN	557,16	557,16
22	ENGRENAGEM 3º MARCHA	1	PC	896,88	896,88
23	ESTICADOR	1	UN	199,31	199,31
24	FILTRO AR INTERNO	1	PC	34,88	34,88
25	FILTRO AR EXTERNO	1	PC	44,84	44,84
26	FILTRO COMBUSTIVEL	2	PC	7,97	15,94
27	FILTRO OLEO	1	PC	19,93	19,93



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

28	GUIA VALVULA	12	UN	7,97	95,67
29	INDUZIDO PARTIDA	1	UN	153,47	153,47
30	JOGO JUNTA CAIXA	1	UN	59,79	59,79
31	JOGO JUNTA MOTOR	1	JG	184,36	184,36
32	JOGO REPARO	1	UN	34,88	34,88
33	JUNTA CABEÇOTE	6	PC	24,91	149,48
34	JUNTA DIFERENCIAL	1	PC	17,94	17,94
35	JUNTA TAMP A BBA INJETORA	1	PC	9,97	9,97
36	KIT MOTOR	6	JG	229,20	1375,21
37	KIT SINCRONIZADORES	3	UN	226,21	678,64
38	LAMPADA 1 POLO	6	PC	2,99	17,94
39	LAMPADA AUTOMOTIVA	2	UN	3,99	7,97
40	LANTERNA PAINEL	3	PC	36,87	110,61
41	LUVA 4/5º MARCHA	1	UN	485,31	485,31
42	LUVA CAMBIO 2/3	1	PC	385,66	385,66
43	MANGUEIRA CANO D'AGUA	6	PC	3,99	23,92
44	MANGUEIRA FILTRO AR	1	UN	186,35	186,35
45	MANGUEIRA RADIADOR	1	UN	44,884	44,84
46	OLEO CAMBIO 80W90	12	PC	14,75	176,98
47	OLEO HIDRAULICO	3	LT	11,96	35,88
48	OLEO MOTOR	3	GL	42,85	128,55
49	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	1	PC	20,93	20,93
50	PORTA ESCOVA	1	PC	44,84	44,84
51	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	1	PC	9,97	9,97
52	REPARO BOMBA INJETORA	1	PC	9,97	9,97
53	RESPIRO MOTOR	1	PC	54,81	54,81
54	RETENTOR CAIXA	2	UN	41,86	83,71
55	ROLAMENTO BERCO	1	PC	246,14	246,14
56	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	2	PC	186,35	372,70
57	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	UN	482,32	482,32
58	SEDE VALVULA ADMISSAO	12	PC	9,97	119,58
59	SELO 25.20	30	PC	4,98	149,48
60	SUPORTE DIANTEIRO	2	PC	34,88	69,76
61	SUPORTE MOTOR	2	PC	73,75	147,49
62	TUCHO VALVULA	12	PC	18,93	227,21
63	VALVULA	6	PC	24,91	149,48
64	VALVULA ADMISSAO	6	PC	15,95	95,67
65	VALVULA ALIVIO	1	PC	39,86	39,86
66	VALVULA ESCAPE	6	PC	19,93	119,58
67	VALVULA TERMOSTATICA	1	PC	74,74	74,74
68	SERV EMBUCHAR BIELA	6	SERV	27,29	163,73
69	SERV CORRIGIR ACENTO CAMISA	6	SERV	56,92	341,50
70	SERV PLAINAR BLOCO	1	SERV	175,43	175,43
71	SERV EMBUTIR SEDES	12	SERV	15,59	187,12
72	SERV ESMERILHAR VALVULAS	12	SERV	7,80	93,56
73	SERV PLAINAR CABEÇOTE	6	SERV	27,29	163,73
74	SERV RETIFICAR SEDE VALVULA	12	SERV	7,80	93,56
75	SERV SUBSTITUIR GUIA VALVULA	12	SERV	6,24	74,85
76	SERV EMBUCHAR COMANDO	1	SERV	28,07	28,07
77	SERV POLIR COMANDO	1	SERV	38,20	38,20



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

78	SERV BALANCEAR CONJUNTO	1	SERV	191,02	191,02
79	SERV LIMPEZA QUIMICA MO	1	SERV	171,53	171,53
80	SERV LIMPEZA RADIADOR	1	SERV	77,97	77,97
81	SERV MONTAGEM COMPLETA	1	SERV	974,61	974,61
82	SERV COMPLETO DE CAIXA DE CAMBIO	1	SERV	374,25	374,25
83	SERV COMPLETO DE DIFERENCIAL	1	SERV	452,22	452,22
84	SERV ELETRICO GERAL	1	SERV	148,14	148,14
85	SERV TESTE E REGULAGEM BBA INJETORA	1	SERV	249,50	249,50
86	SERV TESTE E REGULAGEM BICOS INJETORES	6	SERV	19,49	116,95
87	SERV TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	SERV	194,92	194,92
88	SERV TORNEAR VOLANTE	1	SERV	93,56	93,56
89	SERVIÇO DE GUINCHO	1	SERV	311,90	311,90
90	SERV RETIFICAR VIREBREQUIM	1	SERV	308,76	308,76
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					
<b>R\$ 20.994,85</b>					

**VALOR MAXIMO LOTE 01: 20.994,85 (Vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**

<b>LOTE 02 – CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇA VW 24.310 OBRAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	BICO INJETOR	6	PC	96,00	576,00
2	BIELA DO MOTOR	2	PC	321,00	642,00
3	BOMBA D'AGUA	1	PC	211,00	211,00
4	BOMBA OLEO	1	PC	388,00	388,00
5	BRONZINA DE BIELA	1	UN	196,00	196,00
6	BRONZINA DE MANCAL	1	UN	285,00	285,00
7	BUCHA BIELA	6	PC	22,00	132,00
8	BUCHA COMANDO	1	JG	70,00	70,00
9	CAIXA ENGRENAGEM	1	PC	1275,00	1275,00
10	COMANDO VALVULA	1	UN	812,00	812,00
11	COMPRESSOR AR	1	UN	900,00	900,00
12	DISCO INTERMEDIARIO	6	PC	38,00	228,00
13	ELEMENTO	6	PC	110,00	660,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE	1	PC	69,00	69,00
15	FILTRO REFRIG. AGUA	1	PC	39,00	39,00
16	GUIA DE VALVULA	12	PC	13,00	156,00
17	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DE OLEO	1	UN	110,00	110,00
18	JOGO DE JUNTA	1	UN	530,00	530,00
19	JOGO DE KITS	6	UN	715,00	4290,00
20	KIT EMBREAGEM	1	PC	1960,00	1960,00
21	OLEO LUBRIFICANTE	15	LT	12,00	180,00
22	SEDES DE VALVULA	12	UN	12,00	144,00



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

23	SELO COMANDO	1	PC	13,38	13,38
24	THINNER	1	UN	12,00	12,00
25	TINTA SINTETICA	1	UN	30,00	30,00
26	TUCHO	12	UN	18,00	216,00
27	TURBINA	1	PC	2160,00	2160,00
28	VALVULA ADMISSAO	6	UN	18,00	108,00
29	VALVULA DE ALIVIO DA PRESSAO DE OLEO	1	PC	116,00	116,00
30	VALVULA DE PRESSAO	1	UN	340,00	340,00
31	VALVULA ESCAPE	6	UN	21,00	126,00
32	VIRABREQUIM	1	UN	3650,00	3650,00
33	SERV EMBUCHAR BIELA	4	SERV	42,00	168,00
34	SERV CORRIGIR ACENTO CAMISA	6	SERV	96,00	576,00
35	SERV MANDRILHAR MANCAIS	1	SERV	422,00	422,00
36	SERV PLAINAR BLOCO	1	SERV	425,00	425,00
37	SERV EMBUTIR SEDES	12	SERV	20,00	240,00
38	SERV ESMERILHAR VALVULAS	12	SERV	10,00	120,00
39	SERV PLAINAR CABEÇOTE	1	SERV	210,00	210,00
40	SERV PLAINAR CABEÇOTE FACE COLETOR	1	SERV	160,00	160,00
41	SERV PLAINAR COLETOR	1	SERV	160,00	160,00
42	SERV RETIFICAR SEDE VALVULA	12	SERV	10,00	120,00
43	SERV SUBSTITUIR GUIA VALVULA	12	SERV	8,00	96,00
44	SERV TESTAR CABEÇOTE	1	SERV	95,00	95,00
45	SERV BALANCEAR CONJUNTO	1	SERV	315,00	315,00
46	SERV LIMPEZA QUIMICA MO	1	SERV	250,00	250,00
47	SERV MONTAGEM COMPLETA	1	SERV	1600,00	1600,00
48	SERV TESTE E REGULAGEM BBA INJETORA	1	SERV	450,00	450,00
49	SERV TESTE E REGULAGEM BICOS INJETORES	6	SERV	25,00	150,00
50	SERV TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	SERV	220,00	220,00
51	SERV TORNEAR VOLANTE	1	SERV	120,00	120,00
52	SERV LIMPEZA RADIADOR	1	SERV	140,00	140,00
53	SERVIÇO ELETRICO	1	SERV	120,00	120,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					
<b>R\$ 26.781,38</b>					

**VALOR MAXIMO LOTE 02: 26.781,38 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**

<b>LOTE 03 – VAN IVECO 2.3 16V PLACA: ASC - 4181</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	BICO INJETOR	4	PC	1360,00	5440,00
2	BIELA DO MOTOR	1	PC	422,00	422,00
3	BOMBA D'AGUA	1	PC	765,00	765,00
4	BOMBA DE OLEO	1	PC	1720,00	1720,00
5	BRONZINA DE BIELA	1	UN	249,00	249,00
6	BRONZINA DE MANCAL	1	UN	325,00	325,00



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

7	BUCHA BIELA	4	PC	32,00	128,00
8	CAMISA	4	UN	60,00	240,00
9	COLA	1	UN	11,00	11,00
10	FILTRO DE AR	1	UN	66,00	66,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UN	90,00	90,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UN	36,00	36,00
13	GUIAS DE VALVULA	16	PC	12,00	192,00
14	INTERRUPTOR DA PRESSAO DE OLEO	1	UN	76,00	76,00
15	JOGO DE JUNTA	1	UN	986,00	986,00
16	KIT CORREIA	1	KIT	648,00	648,00
17	OLEO MOTOR	8	UN	12,00	96,00
18	PISTAO COM ANEL	4	PC	390,00	1560,00
19	RADIADOR	1	UN	1260,00	1260,00
20	SELO MOTOR	2	UN	9,00	18,00
21	THINNER	1	UN	12,00	12,00
22	TINTA SINTETICA	1	UN	30,00	30,00
23	VALVULA DE ADMISSAO	8	UN	31,00	248,00
24	VALVULA DE ESCAPE	8	UN	28,00	224,00
25	VALVULA TERMOSTATICA	1	PC	112,00	112,00
26	VELA AQUECEDORA	4	UN	45,00	180,00
27	SERV EMBUCHAR BIELA	3	SERV	35,00	105,00
28	SERV ENCAMISAR CILINDRO	4	SERV	110,00	440,00
29	SERV PLAINAR BLOCO	1	SERV	235,00	235,00
30	SERV ESMERILHAR VALVULAS	16	SERV	10,00	160,00
31	SERV PLAINAR CABEÇOTE	1	SERV	165,00	165,00
32	SERV RETIFICAR SEDE VALVULA	16	SERV	10,00	160,00
33	SERV SUBSTITUIR GUIA VALVULA	16	SERV	8,00	128,00
34	SERV POLIR COMANDO	2	SERV	35,00	70,00
35	SERV BALANCEAR CONJUNTO	1	SERV	285,00	285,00
36	SERV LIMPEZE QUIMICA MO	1	SERV	220,00	220,00
37	SERV MONTAGEM COMPLETA	1	SERV	1200,00	1200,00
38	SERV TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	SERV	250,00	250,00
39	SERV TORNEAR VOLANTE	1	SERV	120,00	120,00
40	SERV RETIFICAR VIRABREQUIM	1	SERV	298,00	298,00
41	SERVIÇO ELETRICO	1	SERV	100,00	100,00
42	SERV DE RECUPERAÇÃO VIRABREQUIM	1	SERV	820,00	820,00
43	SERVIÇO DE GUINCHO	1	SERV	150,00	150,00
44	SERVIÇOS ELETRONICOS	1	SERV	300,00	300,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>R\$ 20.340,00</b>					

**VALOR MAXIMO LOTE 03: 20.340,00 (Vinte mil trezentos e quarenta reais)**

<b>LOTE 04 – PERKINS 6357</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ALAVANCA ARTICULADORA	1	PC	89,00	89,00



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

2	ANEL EXCENTRICO	1	PC	80,00	80,00
3	ARRASTADOR	1	PC	187,00	187,00
4	BICO INJETOR	6	PC	80,00	480,00
5	BOMBA HIDRAULICA	1	PC	872,00	872,00
6	CABEÇOTE HIDRAULICO BBA INJETORA	1	PC	450,00	450,00
7	CABEÇOTE	1	UN	1390,00	1390,00
8	CUBO ACIONAMENTO	1	PC	144,00	144,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UN	12,00	24,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UN	31,50	31,50
11	JOGO JUNTA SUPERIOR	1	JG	184,00	184,00
12	KIT EMBREAGEM	1	PC	1444,00	1444,00
13	KIT REPARO PARA PISTÃO HIDRAULICO	2	KIT	554,00	1108,00
14	OLEO MOTOR 15W40	1	BD	175,00	175,00
15	PALHETA 019	4	PC	11,35	45,40
16	REPARO BBA INJETORA	1	JG	112,00	112,00
17	TOMADA DE FORÇA	1	UN	1457,00	1457,00
18	VALVULA ADMISSAO	6	PC	24,00	144,00
19	VALVULA ESCAPE	6	UN	25,00	150,00
20	VEDADOR VALVULA	12	PC	6,00	72,00
21	SERV ESMERILHAR VALVULAS	12	SERV	10,00	120,00
22	SERV LIMPEZA QUIMICA CABEÇOTE	1	SERV	98,00	98,00
23	SERV TESTAR CABEÇOTE	1	SERV	995,00	995,00
24	SERV MONTAGEM COMPLETA	1	SERV	1100,00	1100,00
25	SERV HIDRAULICOTOMADA/PISTÃO CAÇAMBA	1	SERV	900,00	900,00
26	SERV TESTE E REGULAGEM BICO INJETOR	6	SERV	25,00	150,00
27	SERV TESTE E REGULAGEM BBA INJETORA	1	SERV	300,00	300,00
28	SERV TIRAR E COLOCAR BBA INJETORA	1	SERV	150,00	150,00
29	SERV TIRAR E COLOCAR CABEÇOTE	1	SERV	380,00	380,00
30	SERV TROCAR EMBREAGEM	1	SERV	400,00	400,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>					
<b>R\$ 12.331,90</b>					

**VALOR MAXIMO LOTE 04: 12.331,90 (Doze mil trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)**

<b>LOTE 05 – AMBULANCIA RENAULT MASTER</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	BICO INJETOR	4	PC	1220,00	4880,00
2	BOMBA	1	PC	4378,00	4378,00
3	BOMBA AGUA	1	PC	215,00	215,00
4	BOMBA OLEO	1	PC	431,00	431,00
5	BRONZINA BIELA	1	JG	177,00	177,00
6	BRONZINA MANCAL	1	JG	234,00	234,00



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

7	BUCHA BIELA	4	PC	35,00	140,00
8	CABEÇOTE	1	PC	3260,00	3260,00
9	CAMISA	4	UN	60,00	240,00
10	CORREIA COMANDO	1	PC	105,00	105,00
11	CORREIA POLY V	1	PC	35,00	35,00
12	DISCO DE EMBREAGEM	1	PC	25,00	25,00
13	EIXO COMANDO	2	UN	315,00	630,00
14	FILTRO AR	1	PC	76,00	76,00
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UN	25,00	25,00
16	FILTRO OLEO	1	PC	45,00	45,00
17	JET COOLER	2	PC	115,00	230,00
18	JOGO ANEIS	1	JG	325,00	325,00
19	JUNTA MOTOR	1	UN	820,00	820,00
20	OLEO MOTOR	10	UN	12,00	120,00
21	PISTAO	4	PC	425,00	1700,00
22	SPRAY PRETO FOSCO	1	UN	15,00	15,00
23	TENSOR CORREIA	1	PC	186,00	186,00
24	TENSOR GUIA CORREIA	1	PC	210,00	210,00
25	THINNER	1	UN	12,00	12,00
26	TUBO INJETOR	4	UN	187,00	748,00
27	TURBINA	1	PC	2163,00	2163,00
28	VALVULA ADMISSAO	8	PC	35,00	280,00
29	VALVULA ESCAPE	8	PC	35,00	280,00
30	VALVULA TERMOSTATICA	1	UN	111,90	111,90
31	VEDADOR VALVULA	16	PC	4,00	64,00
32	VELA AQUECEDORA	4	PC	60,00	240,00
33	SERV EMBUCHAR BIELA	4	SERV	43,00	172,00
34	SERV ENCAMISAR CILINDRO	4	SERV	110,00	440,00
35	SERV MANDRILHAR MANCAIS	1	SERV	315,00	315,00
36	SERV PLAINAR BLOCO	1	SERV	235,00	235,00
37	SERV ESMERILHAR VALVULA	12	SERV	10,00	120,00
38	SERV BALANCEAR CONJUNTO	1	SERV	325,00	325,00
39	SERV LIMPEZA QUIMICA MO	1	SERV	250,00	250,00
40	SERV MONTAGEM COMPLETA	1	SERV	1400,00	1400,00
41	SERV TORNEAR VOLANTE	1	SERV	180,00	180,00
42	SERV RETIFICAR VIRABREQUIM	1	SERV	298,00	298,00
43	SERV LIMPEZA RADIADOR	1	SERV	120,00	120,00
44	SERVIÇO ELETRICO	1	SERV	120,00	120,00
45	SERV INJEÇÃO ELETRONICA	1	SERV	600,00	600,00
46	SERVIÇOS ELETRONICOS	1	SERV	600,00	600,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>					
<b>R\$ 27.575,90</b>					

**VALOR MAXIMO LOTE 05: 27.575,90 (Vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**

<b>LOTE 06 - CAMINHÃO FORD F 12000 ANO 1992 SEC DE OBRAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

1	BICO INJETOR	6	PC	55,00	330,00
2	BOMBA AGUA	1	PC	166,00	166,00
3	BOMBA MANUAL	1	PC	25,00	25,00
4	BOMBA OLEO	1	PC	262,00	262,00
5	BRONZINA BIELA	6	JG	20,00	120,00
6	BRONZINA CENTRAL	1	UN	50,00	50,00
7	BRONZINA MANCAL	6	JG	24,00	144,00
8	BUCHA ALAVANCA INFERIOR	1	PC	10,00	10,00
9	BUCHA BIELA	6	PC	16,00	96,00
10	BUCHA COMANDO	1	PC	26,00	26,00
11	CANO DE BICO	6	UN	36,00	216,00
12	DISCO EMBREAGEM	1	PC	260,00	260,00
13	ELEMENTO	6	PC	56,00	336,00
14	FILTRO AR INTERNO	1	PC	35,00	35,00
15	FILTRO AR EXTERNO	1	PC	45,00	45,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL	2	PC	8,00	16,00
17	FILTRO OLEO	1	PC	20,00	20,00
18	GUIA VALVULA	12	UN	8,00	96,00
19	JOGO JUNTA MOTOR	1	JG	185,00	185,00
20	JOGO REPARO	1	UN	35,00	35,00
21	JUNTA CABEÇOTE	6	PC	25,00	150,00
22	JUNTA TAMPÁ BBA INJETORA	1	PC	10,00	10,00
23	KIT MOTOR	6	JG	230,00	1380,00
24	MANGUEIRA CANO D'AGUA	6	PC	4,00	24,00
25	MANGUEIRA FILTRO AR	1	UN	187,00	187,00
26	MANGUEIRA RADIADOR	1	UN	45,00	45,00
27	OLEO MOTOR	3	GL	43,00	129,00
28	PISTAO BBA ALIMENTADORA	1	PC	21,00	21,00
29	REPARO BOMBA INJETORA	1	PC	10,00	10,00
30	RESPIRO	1	PC	55,00	55,00
31	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	UN	484,00	484,00
32	SEDE VALVULA ADMISSÃO	12	PC	10,00	120,00
33	SELO 25.20	30	PC	5,00	150,00
34	SUPORTE MOTOR	2	PC	74,00	148,00
35	TUCHO VALVULA	12	PC	19,00	228,00
36	VALVULA	6	PC	25,00	150,00
37	VALVULA ADMISSAO	6	PC	16,00	96,00
38	VALVULA ALIVIO	1	PC	40,00	40,00
39	VALVULA ESCAPE	6	PC	20,00	120,00
40	VALVULA TERMOSTATICA	1	PC	75,00	75,00
41	SERV EMBUCHAR BIELA	6	SERV	35,00	210,00
42	SERV CORRIGIR ACENTO CAMISA	6	SERV	73,00	438,00
43	SERV PLAINAR BLOCO	1	SERV	225,00	225,00
44	SERV EMBUTIR SEDES	12	SERV	20,00	240,00
45	SERV ESMERILHAR VALVULAS	12	SERV	10,00	120,00
46	SERV PLAINAR CABEÇOTE	6	SERV	35,00	210,00
47	SERV RETIFICAR SEDE VALVULA	12	SERV	10,00	120,00
48	SERV SUBSTITUIR GUIA VALVULA	12	SERV	8,00	96,00
49	SERV EMBUCHAR COMANDO	1	SERV	36,00	36,00
50	SERV POLIR COMANDO	1	SERV	49,00	49,00



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

51	SERV BALANCEAR CONJUNTO	1	SERV	245,00	245,00
52	SERV LIMPEZA QUIMICA MO	1	SERV	220,00	220,00
53	SERV LIMPEZA RADIADOR	1	SERV	100,00	100,00
54	SERV MONTAGEM COMPLETA	1	SERV	1250,00	1250,00
55	SERV TESTE E REGULAGEM BBA INJETORA	1	SERV	320,00	320,00
56	SERV TESTE E REGULAGEM BICO INJETOR	6	SERV	25,00	150,00
57	SERV TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	SERV	250,00	250,00
58	SERV TORNEAR VOLANTE	1	SERV	120,00	120,00
59	SERV RETIFICAR VIRABREQUIM	1	SERV	396,00	396,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>					
<b>R\$ 10.890,00</b>					

**VALOR MAXIMO LOTE 06: 10.890,00 (Dez mil oitocentos e noventa reais)**

<b>LOTE 07 - MBB OM 352 ASPIRADO (ANTIGO)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ALAVANCA ARTICULADORA	1	PC	86,00	86,00
2	ANEL COMPRESSOR	1	JG	33,00	33,00
3	ANEL FLANGE	1	PC	11,00	11,00
4	BICO INJETOR	12	PC	48,00	576,00
5	BIELA COMPRESSOR AR	1	UN	36,00	36,00
6	BIELA DO MOTOR	2	PC	180,00	360,00
7	BLOCO DE MOTOR	1	UN	2200,00	2200,00
8	BOMBA MANUAL 020	1	PC	20,00	20,00
9	BOMBA OLEO	1	PC	420,00	420,00
10	BRONZINA BIELA	1	JG	155,00	155,00
11	BRONZINA COMPRESSOR	1	UN	33,00	33,00
12	BRONZINA MANCAL	1	JG	275,00	275,00
13	BUCHA BIELA	6	PC	15,00	90,00
14	CABEÇOTE	1	PC	780,00	780,00
15	CAMISA	6	UN	45,00	270,00
16	CARTER MOTOR	1	PC	282,00	282,00
17	COLETOR ESC MOTOR	1	UN	100,00	100,00
18	CONEXAO 3/8X3/16	20	UN	16,00	320,00
19	DISCO EMBREAGEM	1	PC	160,00	160,00
20	DISCO INTERMEDIARIO	2	PC	15,00	30,00
21	ELEMENTO	6	PC	48,00	288,00
22	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	1	UN	800,00	800,00
23	FILTRO AR	1	PC	46,00	46,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	2	PC	8,00	16,00
25	FILTRO NYLON DO COPINHO	1	PC	5,00	5,00
26	FILTRO OLEO	1	PC	21,00	21,00
27	FLEXIVEL DIESEL	3	UN	15,00	45,00
28	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO BBA INJETORA	1	UN	25,00	25,00



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

29	GRAMPO MOLEJO	4	UN	22,40	89,60
30	JOGO BUCHA COMANDO	1	JG	53,00	53,00
31	JOGO JUNTA MOTOR	1	JG	156,00	156,00
32	JOGO PISTAO COM ANEL	6	UN	227,00	1362,00
33	JUNTA TAMP A BBA INJETORA	1	PC	10,00	10,00
34	LONA FREIO	2	JG	180,00	360,00
35	MANGUEIRA AR	20	MT	7,50	150,00
36	MOLA 02	2	UN	168,96	337,92
37	MOLA 04	2	UN	149,35	298,70
38	MOLA FILTRO NYLON	1	PC	1,00	1,00
39	OLEO MOTOR	20	UN	10,50	210,00
40	PENEIRA BOMBA OLEO	1	PC	52,00	52,00
41	PINO DE CENTRO TRAS	2	PC	12,00	24,00
42	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	1	PC	22,00	22,00
43	RELOGIO TEMPERATURA	1	UN	61,46	61,46
44	REPARO BOMBA AGUA	1	PC	115,00	115,00
45	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	1	PC	10,00	10,00
46	REPARO BOMBA INJETORA	1	PC	16,00	16,00
47	REPARO COMPRESSOR	1	JG	30,00	30,00
48	REPARO REGULADOR BBA RQV COM JUNTA	1	PC	25,00	25,00
49	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	4	UN	284,00	1136,00
50	SELO COMANDO	1	UN	12,00	12,00
51	TAMBOR FREIO	2	UN	525,00	1050,00
52	THINNER	1	UN	12,00	12,00
53	TINTA SINTETICA	1	UN	30,00	30,00
54	TUBO INJETOR 1º CIL	1	PC	35,00	35,00
55	TUBO INJETOR 2º CIL	1	PC	35,00	35,00
56	TUBO INJETOR 3º CIL	1	PC	35,00	35,00
57	TUBO INJETOR 4º CIL	1	PC	35,00	35,00
58	TUBO INJETOR 5º CIL	1	PC	35,00	35,00
59	TUBO INJETOR 6º CIL	1	PC	35,00	35,00
60	TUCHO VALVULA	12	PC	16,00	192,00
61	VALVULA ALIVIO	1	PC	63,00	63,00
62	VALVULA DE ADMISSAO	6	UN	18,00	108,00
63	VALVULA DE ESCAPE	6	UN	18,00	108,00
64	VALVULA PRESSAO	6	PC	25,00	150,00
65	VALVULA REGULADORA DE FLUXO	1	PC	384,00	384,00
66	VALVULA RETORNO	1	PC	15,00	15,00
67	VALVULA TERMOSTATICA	1	PC	45,00	45,00
68	SERV EMBUCHAR BIELA	6	SERV	35,00	210,00
69	SERV DE CUBO DIANTEIRO	2	SERV	35,00	70,00
70	SERV SOLDA E REFORÇO LONGARIANA DIANT	1	SERV	350,00	350,00
71	SERV TROCAR REPARO PISTÃO AR DA PORTA	1	SERV	150,00	150,00
72	SERV ESMERILHAR VALVULA	12	SERV	10,00	120,00
73	SERV EMBUCHAR COMANDO	1	SERV	60,00	60,00
74	SERV POLIR COMANDO	1	SERV	49,00	49,00
75	SERV BALANCEAR CONJUNTO	1	SERV	245,00	245,00



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

76	SERV BRUNIR CILINDRO COMPRESSOR	1	SERV	25,00	25,00
77	SERV LIMPEZA QUIMICA MO	1	SERV	220,00	220,00
78	SERV LIMPPEZA RADIADOR	1	SERV	90,00	90,00
79	SERV MONTAGEM COMPLETA	1	SERV	1100,00	1100,00
80	SERV RECUPERAÇÃO COMPLETA EIXO DIANT	1	SERV	900,00	900,00
81	SERV MOLEJO	4	SERV	110,00	440,00
82	SERV TESTE E REGULAGEM BBA INJETORA	1	SERV	320,00	320,00
83	SERV TESTE E REGULAGEM BICOS INJETORES	6	SERV	25,00	150,00
84	SERV TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	SERV	250,00	250,00
85	SERV TORNEAR VOLANTE	1	SERV	120,00	120,00
86	SERV RETIFICAR VIRABREQUIM	1	SERV	387,00	387,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>					
<b>R\$ 19.637,68</b>					

**VALOR MAXIMO LOTE 07: 19.637,68 (Dezenove mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**

<b>LOTE 08 – MWM SERIE 10 6.10</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ABRACADEIRA	10	PC	6,00	60,00
2	ABRACADEIRA CANO BICO 3 CIL	1	PC	10,00	10,00
3	ANEL ESCAPE	1	UN	65,00	65,00
4	ANEL FLANGE	1	PC	66,00	66,00
5	ARRUELA ENCOSTO	2	PC	40,00	80,00
6	BICO INJETOR	6	PC	96,00	576,00
7	BOMBA AGUA	1	PC	196,00	196,00
8	BOMBA MANUAL 020	1	PC	20,00	20,00
9	BOMBA OLEO	1	PC	312,00	312,00
10	BRONZINA BIELA	6	JG	38,00	228,00
11	BRONZINA MANCAL	7	JG	66,00	462,00
12	BUCHA BIELA	6	PC	26,00	156,00
13	BUCHA COMANDO	1	PC	53,00	53,00
14	CANO DE BICO	6	UN	42,00	252,00
15	CHICOTE DO ALTERNADOR E MOTOR PARTIDA	1	UN	247,00	247,00
16	COLA	1	UN	11,00	11,00
17	COXIM MOTOR DIANTEIRO	2	PC	25,00	50,00
18	COXIM MOTOR	2	PC	85,00	170,00
19	CRUZETA	2	PC	120,00	240,00
20	EIXO COMANDO	1	PC	993,00	993,00
21	EIXO PILOTO CAMBIO	1	PC	1287,00	1287,00
22	ELEMENTO	6	PC	74,00	444,00
23	FILTRO AR	1	PC	77,00	77,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	1	PC	28,00	28,00



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

25	FILTRO NYLON DO COPINHO	1	PC	5,00	5,00
26	FILTRO OLEO	1	PC	38,00	38,00
27	GUIA VALVULA ADM/ESC	12	PC	12,00	144,00
28	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	PC	55,00	55,00
29	JOGO JUNTA CAIXA	1	UN	60,00	60,00
30	JOGO JUNTA MOTOR	1	JG	525,00	525,00
31	JUNTA CABEÇOTE	6	PC	25,00	150,00
32	JUNTA DIFERENCIAL	10	PC	1,00	10,00
33	JUNTA TAMP A BBA INJETORA	1	PC	15,00	15,00
34	KIT MOTOR	6	KIT	214,00	1284,00
35	KIT SINCRONIZADORES	1	UN	687,00	687,00
36	MOLA FILTRO NYLON	1	PC	1,00	1,00
37	MOTOR LIMPADOR	2	UN	144,00	288,00
38	OLEO MOTOR 15W40	1	BD	220,00	220,00
39	PALHETA LIMPADOR	1	PC	131,60	131,60
40	PESCADOR BOMBA OLEO	1	PC	160,00	160,00
41	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	1	PC	21,00	21,00
42	PONTA EIXO	2	UN	484,00	968,00
43	PORTA ESCOVA COM ESCOVA	1	UN	55,00	55,00
44	REGULADOR VOLTAGEM	1	PC	88,00	88,00
45	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	1	PC	16,00	16,00
46	REPARO BOMBA INJETORA	1	PC	16,00	16,00
47	REPARO REGULADOR BBA RQV COM JUNTA	1	PC	25,00	25,00
48	RETENTOR CAIXA	2	UN	52,00	104,00
49	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1º CAMBIO	1	PC	212,00	212,00
50	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3º CAMBIO	1	PC	188,00	188,00
51	ROLAMENTO BERCO	1	PC	222,00	222,00
52	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	2	PC	182,00	364,00
53	SEDE VALVULA ADMISSAO	6	PC	14,00	84,00
54	SEDE VALVULA ESCAPE	6	UN	14,00	84,00
55	TAMPA	1	PC	90,00	90,00
56	THINNER	1	UN	12,00	12,00
57	TINTA SINTETICA	1	UN	30,00	30,00
58	TUCHO VALVULA	12	PC	16,00	192,00
59	VALVULA ADMISSAO	6	PC	23,00	138,00
60	VALVULA ALIVIO	1	PC	120,00	120,00
61	VALVULA ESCAPE	6	PC	22,00	132,00
62	VALVULA PRESSAO	6	PC	35,00	210,00
63	VALVULA RETONO	1	PC	15,00	15,00
64	VALVULA TERMOSTATICA	2	PC	45,00	90,00
65	VEDADOR VALVULA	12	PC	7,00	84,00
66	SERV EMBUCHAR BIELA	6	SERV	35,00	210,00
67	CONCERTO SUPORTE FIXAÇÃO BANCO MOTORISTA	1	SERV	180,00	180,00
68	SERV CORRIGIR ACENTO CAMISA	6	SERV	73,00	438,00
69	SERV PLAINAR BLOCO	1	SERV	225,00	225,00
70	SERV EMBUTIR SEDES	12	SERV	20,00	240,00



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

71	SERV ESMERILHAR VALVULAS	12	SERV	10,00	120,00
72	SERV PALINAR CABEÇOTE	6	SERV	35,00	210,00
73	SERV RETIFICAR SEDE VALVULA	12	SERV	10,00	120,00
74	SERV SUBSTITUIR GUIA VALVULA	12	SERV	8,00	96,00
75	SERV POLIR COMANDO	1	SERV	49,00	49,00
76	SERV ALINHAMENTO EIXO CARDAN	1	SERV	320,00	320,00
77	SERV BALANCEAR CONJUNTO	1	SERV	245,00	245,00
78	SERV DESMONTAGEM MOTOR	1	SERV	190,00	190,00
79	SERV FREZAR 4 ENGRENAGENS DA CAIXA DE CAMBIO	1	SERV	380,00	380,00
80	SERV LIMPAR INTERCOOLER	1	SERV	80,00	80,00
81	SERV LIMPEZA QUIMICA MO	1	SERV	220,00	220,00
82	SERV LIMPEZA RADIADOR	1	SERV	90,00	90,00
83	SERV MONTAGEM COMPLETA	1	SERV	1250,00	1250,00
84	SERV RECUPERAÇÃO CARÇAÇA DIFERENCIAL	1	SERV	1250,00	1250,00
85	SERV COMPLETO CAIXA CAMBIO	1	SERV	480,00	480,00
86	SERV TESTE E REGULAGEM BBA INJETORA	1	SERV	320,00	320,00
87	SERV TESTE E REGULAGEM BICOS INJETORES	6	SERV	25,00	150,00
88	SERV TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	SERV	250,00	250,00
89	SERV TORNEAR VOLANTE	1	SERV	120,00	120,00
90	SERV POLIR VIRABREQUIM	1	SERV	145,00	145,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>					
<b>R\$ 20.794,60</b>					

**VALOR MAXIMO LOTE 08: 20.794,60 (Vinte mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**

**VALOR MAXIMO DA PROPOSTA: 159.346,31 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)**

1.2. Os serviços deverão ser realizados em no máximo 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de serviços.

1.2.1. O valor total fica fixado em R\$ 159.346,31 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos);

1.3. O pagamento dar-se-á mediante a entrega, realização de testes e recebimento pela secretaria de obras.

1.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Virmond, no departamento de compras, durante o horário do expediente, até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido.

1.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

1.6.O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

1.7.Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

1.8.Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 2.0 DO SERVIÇO

2.1. A prestação dos serviços, em questão, deverá ter início, após homologação, assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.

2.2.A Secretaria de Obras será fiscalizadora dos serviços e responsável pela aceitação.

2.2.1. Da abrangência dos serviços:deverão ser fornecidas peças novas e originais e prestados os serviços que deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses.

2.2.2. A empresa vencedora deverá arcar com as despesas de transporte do maquinário do local onde se encontram e entrega no parque de máquinas da prefeitura municipal.

2.3.A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados com os devidos equipamentos de segurança para o perfeito desempenho dos trabalhos;

2.6. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Virmond;

2.7. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal;

**Virmond, 04 de julho de 2013.**

**JOERSIO CARLOS DE VARGAS**

**Pregoeiro**



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

### ANEXO II

#### Modelo de Proposta de Preços

Município de VIRMOND - Paraná

Objeto: Contratação de empresa para execução de retífica, fornecimento de peças e serviços visando o conserto de motores..

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Propomos em fornecer os itens abaixo descritos, cumprindo as normas de especificação contidas no Edital de licitação e seus anexos:

xxx

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (MÍNIMO 60 DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE GARANTIA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Local e data

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE



# Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

## ANEXO III

Município de VIRMOND - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013-PMV.

Objeto: Contratação de empresa para execução de retífica, fornecimento de peças e serviços visando o conserto de motores.

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ como  
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou  
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar  
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de  
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel  
cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

### ANEXO IV

Município de VIRMOND - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013-PMV.

Objeto: Contratação de empresa para execução de retífica, fornecimento de peças e serviços visando o conserto de motores.

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;  
Idoneidade; e  
Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

## ANEXO V

Município de VIRMOND - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013-PMV.

Objeto: Contratação de empresa para execução de retífica, fornecimento de peças e serviços visando o conserto de motores.

### Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 15/2013-PMV**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

-----, ----- de ----- de 2013.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

## ANEXO VI

Município de VIRMOND - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013-PMV.

Objeto: Contratação de empresa para execução de retífica, fornecimento de peças e serviços visando o conserto de motores.

## D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

### ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xx QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013-PMV.**

Pelo presente instrumento administrativo, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA**, portadora de cédula de identidade nº. 1059.431/PR e CPF/MF nº. 200.159.419-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: -----, inscrita no CNPJ nº. -----, neste ato representado pelo Sr. -----, brasileiro, ---, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013-PMV**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato tem por objeto a **execução de retífica, fornecimento de peças e serviços visando o conserto de motores**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XX

**Parágrafo Segundo:** O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**Parágrafo Primeiro:** A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e terminando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

**Parágrafo Segundo:** O presente termo contratual não será passível de reajuste.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados conforme em no máximo 30 dias após a emissão da nota fiscal e mediante a entrega, conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento Competente, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

**Parágrafo Segundo:** A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

**Parágrafo Terceiro:** Os objetos serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens, Obras e Serviços, somente após a aprovação da Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**Parágrafo Quinto:** Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

xxx

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA EXECUÇÃO

A entrega dos objetos em questão deverá ter início após a homologação e assinatura do contrato, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

### CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicada multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 15/2013-PMV**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Segundo:** Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Virmond, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Virmond – PR., xx de xx de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013 – PMV

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 15/2013–PMV com emissão em 04 de julho de 2013, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de retífica, fornecimento de peças e serviços visando o conserto de motores**, com abertura prevista para o **dia 19 de julho de as 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal.

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do representante  
e carimbo no CNPJ